

CAMPANHA SALARIAL DATA-BASE SETEMBRO/2021

SINDICATO PATRONAL QUER ACABAR COM A PLR E REAJUSTAR OS SALÁRIOS ABAIXO DA INFLAÇÃO



Na 5ª rodada de negociação, realizada em 23/09/2021, o sindicato patronal (SINDINFOR), trouxe sua proposta à mesa, da qual destacamos os seguintes pontos:

- Corte da cláusula de PLR – Participação nos Lucros ou Resultados da CCT;
- Reajuste Salarial de 8%, parcelado em duas vezes, sendo 4% a partir de 01/09/2021 e 4% a partir de 01/02/2022.

O setor de TI se destacou de outros setores da economia e foi capaz de atravessar a crise gerada pela pandemia com crescimento, o que faz com que a simples cogitação de não pagar os 10,42% (inflação do período), medida pelo INPC, seja uma exploração desmedida, desumana, inaceitável.

Lembramos que o índice reivindicado pelos trabalhadores já foi comido - 12% - especialmente se considerarmos a alta de preços dos últimos 12 meses em gêneros de grande impacto no orçamento dos trabalhadores, tais como alimentos, combustíveis, aluguel, luz, gás, entre outros.

**NÃO ACEITAMOS REDUÇÃO DE SALÁRIO!
NÃO ACEITAMOS A DESVALORIZAÇÃO
DOS TRABALHADORES DE TI DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.
SE ESTE CENÁRIO NÃO MUDAR NÃO
TEREMOS OUTRA ALTERNATIVA: A
RESPOSTA SERÁ A MOBILIZAÇÃO E A
LUTA DA CATEGORIA!**

**ATENÇÃO CATEGORIA:
ASSEMBLEIA-LIVE DA CAMPANHA SALARIAL
DATA: 05/10 (terça-feira) - HORÁRIO: 18:00 horas
(ACESSE ATRAVÉS DO FACEBOOK E YOUTUBE DO SINDADOS/MG)**



LUTAR CONTRA AS DEMISSÕES NA PRODABEL



Com a ameaça de demissão coletiva feita pela diretoria da PRODABEL, o SINDADOS/MG, no dia 14/09, às 19:00h, fez uma live que contou com grande participação dos trabalhadores e trouxe debates e denúncias.

O diretor do SINDADOS/MG, Gildásio Consenza, ressaltou que no momento em que as regiões mais desenvolvidas economicamente do mundo, como EUA e Europa, têm aumentado a participação do Estado na sociedade, visando evitar o caos social e o caos econômico, a gestão municipal de Belo Horizonte tem feito o contrário. Também lembrou que apesar de o prefeito da cidade, Alexandre Kalil, ter dito que a prefeitura de Belo Horizonte tem funcionado e conseguido dar as respostas necessárias à sociedade durante a pandemia graças ao bom trabalho da PRODABEL, ele está propondo reduzir o número de trabalhadores da Empresa! Além disso, há na prefeitura de Belo Horizonte uma redução do investimento em ciência e tecnologia. Em 2017, 1,16% do orçamento anual estava previsto para investir nesta área. Em 2019, esse valor foi reduzido para 1,05% e, em 2020, caiu para 0,87%.

Através de uma pesquisa no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (DOM) foi demonstrada a prática de duas políticas trabalhistas no interior da PRODABEL. Para os trabalhadores concursados, que ouviram que não havia dinheiro nem para repor as perdas salariais inflacionárias, resultando a negociação coletiva em REAJUSTE ZERO, onde o ZERO tinha o propósito de “proteger” os empregos, agora foram comunicados de que ocorrerão **DEMISSÕES** na empresa. Os contratados (Recrutamentos Amplo - RA), por sua vez, empregados em quantidades cada vez maior, ao que parece, baseados na análise dos documentos oficiais, estão recebendo aumentos através do truque de exonerar e nomear novamente para cargos superiores. Neste processo, verificamos aumentos variados, alguns superando 19%, chegando a três vezes mais que a inflação no período.

Os assessores são pessoas nomeadas livremente pela direção da empresa e podem receber salários que ultrapassam os R\$ 13.000,00, sendo que um em cada quatro trabalhadores da PRODABEL estão nesta condição. Há anos tem sido pedido a realização de concurso público, todavia a contratação sem concurso é a predileção até o presente momento.

O advogado do SINDADOS/MG, Luciano Pereira, destacou que a luta contra as demissões na PRODABEL é política, pois há uma determinação em se promover o sucateamento do serviço público no Brasil. Informou que o Sindicato já entrou com um requerimento no Ministério Público do Trabalho para que se abra um procedimento de mediação para discussão sobre a legalidade e pertinência da proposta de redução de quadros da PRODABEL. Esclareceu que a autonomia da PRODABEL não tem sido respeitada, o que viola normas legais e, além disso, a direção da Empresa não apresentou de forma devidamente justificada e fundamentada algo que suporte uma decisão de demitir, pois o ato demissional em empresas públicas precisa ser devidamente justificado.

Trabalhadores que participaram da live questionaram se a forma como o informe de demissão coletiva foi transmitido aos trabalhadores poderia ser encarada como um caso de assédio moral coletivo. Como resposta, foi apresentada a proposta de se criar um grupo para analisar a situação na PRODABEL, e houve diversas manifestações de apoio.

Diversas empresas públicas estão sofrendo ataques similares e a principal conclusão da live foi a necessidade de união dos trabalhadores públicos pra lutar contra esta política.

02 DE OUTUBRO
DIA NACIONAL DE LUTA!

NÃO À PRIVATIZAÇÃO DO SERPRO E DATAPREV!

NÃO À PEC 32!
FORA BOLSONARO!

PRAÇA DA LIBERDADE, BH/MG. 15:30h

PREVIDENCIA COMPLEMENTAR: FIQUE DE OLHO



No site da ANAPAR, em 22 de setembro de 2021, saiu a matéria abaixo, cujo conteúdo reproduzimos na íntegra:

NOVA AMEAÇA À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A proposta do grupo de trabalho chamado **IMK/ME – mercado financeiro, representantes das entidades fechadas de previdência complementar, patrocinadoras e Ministério da Economia** – discutida pela ANAPAR em dois seminários, que resultaram na mobilização de trabalhadores dos setores público e privado com parlamentares, para fazer o enfrentamento, não foi debatida com os participantes e vai muito além da necessidade que a motivou: a regulamentação do artigo 33 da **Emenda Constitucional 103/2019**, sobre a possibilidade de entidades abertas de previdência complementar administrarem planos de previdência de servidores públicos.

Como se sabe, com a reforma da previdência promovida pelo governo Bolsonaro, a União, os estados e os municípios com regime próprio de previdência devem criar planos de previdência complementar **até o dia 13 de novembro de 2021**, equiparando o teto de seus servidores públicos ao teto do regime geral, ou seja, da previdência social. **Os bancos e seguradoras só podem administrar esses planos, como prevê a EC 103, caso o artigo 33 esteja regulamentado.** Aproveitando essa obrigação constitucional, o mercado e o governo resolveram promover o que podemos chamar de

reforma da previdência complementar sem a parte interessada: **os trabalhadores.**

Antes de apresentar os pontos mais problemáticos da minuta do projeto, é preciso lembrar que a ANAPAR tem um projeto de lei que atualiza as leis complementares **108 e 109** de 2001, que formam o marco legal do sistema de previdência complementar. **Trata-se do PL 84/2015**, de autoria da deputada federal Maria do Rosário (PT-RS), que aguarda designação de relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público na Câmara dos Deputados.

A seguir os pontos mais problemáticos da proposta IMK/ME.

No caso da Lei Complementar 108/2001:

- **Fim da carência de 60 contribuições para o participante se tornar elegível a receber o benefício:** a carência existe para que o sistema consiga acumular o suficiente para garantir os benefícios. Sem ela, o caráter previdenciário dos planos deixa de existir, possibilitando a saída prematura de recursos;
- **Conselho Deliberativo deixa de ser obrigado a decidir sobre operações iguais ou superiores a 5% dos ativos garantidores dos planos:** risco grave na governança das entidades;
- **Criação de comitês externos de assessoramento das entidades, com desequilíbrio na composição, com participação majoritária de representantes do governo:** mais um ataque à governança das entidades;
- **Criação de um voucher previdenciário:** o servidor público poderá receber um voucher para escolher plano em entidades diferentes, com regulamentos diferentes. Isso trará complicações do ponto de vista regulatório, pois serão duas agências – PREVIC e SUSEP – regulando as operações. “A riqueza do setor fechado de previdência complementar é justamente ter planos adequados a cada público, com as características do setor econômico que opera”, argumenta Ricardo Pena, presidente da FUNPRESP e ex-superintendente da PREVIC.

No caso da Lei Complementar 109/2001:

- **Permite redução dos benefícios concedidos, desde que haja anuência dos assistidos:** abre precedentes para flexibilizar direitos adquiridos. “Isso afeta um direito já adquirido, lembrando que, por força da lei, o benefício não pode ser reduzido”, alerta José Roberto Ferreira, sócio-diretor da RODARTE NOGUEIRA&FERREIRA, e ex-superintendente da PREVIC;
- **Desloca para o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) atribuições do Legislativo:** ou seja, questões que deveriam ser

tratadas em lei, passariam a ser tratadas apenas por resoluções;

- **Inclui a possibilidade de liquidação judicial das entidades fechadas de previdência complementar:** maior insegurança jurídica para o sistema, pois hoje isso ocorre apenas no âmbito extrajudicial.

Assista aqui os dois debates realizados pela ANAPAR sobre o assunto e compartilhe:

<https://youtu.be/r5YUgTEHVIY>

<https://youtu.be/jlL2jTYbQEQ>

SERPRO - VOLTA AO TRABALHO: UMA DECISÃO EQUIVOCADA QUE LEVA À EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA



É de indignar a decisão do SERPRO de retornar ao trabalho presencial, ainda expondo seus trabalhadores ao risco de contrair a COVID-19, quando tudo estava funcionando bem com o teletrabalho.

Ainda que a vacinação esteja avançando e o quadro alarmante de contaminação e sobrecarga de internações hospitalares tenha sido controlado, ainda assim não estamos em posição segura e um grande número de trabalhadores está sofrendo com esta determinação de retorno ao trabalho para a sede da empresa.

Este sofrimento e insegurança são nocivos à própria empresa, pois certamente afetará na produtividade. Muitos trabalhadores estão em pânico, com receio de adoecer, principalmente os que têm comorbidades.

Em Belo Horizonte os trabalhadores vivem o desconforto da falta do restaurante, lanchonete e café fornecido pela empresa.

O senso comum das autoridades (MPT, Juízes), predominantemente, é de que, se as empresas estão cumprindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e as legislações municipais e mantendo os protocolos de distanciamento máscara, higienização está tudo bem. Isto foi o que ouvimos quando acionamos o MPT, quando lá estivemos no momento em que o caos de contaminação estava estabelecido. Não foi à frente o retorno ao presencial naquele momento porque o quadro nacional de contaminação se estabeleceu e veio a onda roxa praticamente em todos os Estados.

Pouco importa para a empresa se estamos inseguros, se temos comorbidades, se estamos sofrendo com angústia ou síndrome do pânico. A menos que sejamos afastados por um quadro crítico, por atestado médico, a determinação é voltar.

Resta-nos sermos rigorosos com o protocolo e exigirmos da empresa o cumprimento criterioso de tudo para proteger a saúde dos trabalhadores; de denunciar à CIPA, Comissão de Trabalhadores e Sindicato qualquer irregularidade; procurar o médico se não estivermos dando conta de trabalhar tamanho o sofrimento mental; exigir dos nossos colegas o uso da máscara e da empresa que fiscalize este uso.

Lamentável, porque não precisava ser assim. Tudo estava funcionando muito bem.

NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PRODEMGE/SINDADOS



No dia 09/09, ocorreu a primeira reunião de negociação do ACT 2021/2022, com a presença dos representantes da PRODEMGE, da Comissão de Trabalhadores e do SINDADOS/MG.

Após conversar sobre a pauta de reivindicação apresentada, os representantes da Empresa disseram que a diretoria solicitou um prazo para prosseguir com a negociação, uma vez o índice do INPC ainda não havia sido divulgado (até a data da reunião) e a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ainda estava em andamento.

O advogado do SINDADOS/MG, por sua vez, lembrou que a PRODEMGE pratica um Acordo Coletivo com cláusulas específicas, inclusive com avanços em relação à CCT, que são negociadas de forma independente da negociação com o SINDINFOR, como os valores do tíquete, auxílios filhos e dependente deficiente e o reembolso de despesas do teletrabalho. Dessa forma, solicitou que a diretoria considerasse evoluir na negociação, de forma independente do andamento da negociação da CCT com o SINDINFOR. Os representantes da PRODEMGE ficaram de repassar o pleito dos representantes dos trabalhadores à direção da empresa.

Ainda nessa reunião foi reforçada a necessidade do reajuste do tíquete, já que a inflação de alimentos disparou e ficou acima de 20% para a cesta básica, atingindo principalmente os que têm salários mais baixos. Sobre o reajuste do reembolso de despesas com o teletrabalho, foram retransmitidos os relatos feitos pelos próprios trabalhadores, do impacto que tiveram em suas despesas pessoais como, por exemplo, o aumento das contas de energia elétrica.

Os representantes dos trabalhadores pontuaram, mais uma vez, a necessidade de uma solução para o uso de telefones pessoais na execução de tarefas laborais. Tal demanda foi respondida pelo representante da Empresa, o superintendente de RH, com a informação de que estão sendo feitos vários estudos, inclusive com base em sugestões dos próprios trabalhadores, para que o problema seja resolvido.

Termo de garantia de Data-Base

A PRODEMGE assinou o termo de garantia de Data-base, conforme encaminhado pelo SINDADOS-MG. Isso quer dizer que a Empresa se comprometeu a praticar todas as garantias

e conquistas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente até a assinatura do próximo ACT.

Teletrabalho: cobrança de cumprimento do ACT

No último dia 16 de agosto, aconteceu a primeira audiência da ação trabalhista em que o SINDADOS/MG cobra o cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2021 no tocante ao reembolso de despesas do teletrabalho retroativo a 1º de setembro de 2020, e a responsabilidade da Empresa com transporte e entrega de mobiliário e equipamentos nas casas dos trabalhadores que estão em teletrabalho.

Na audiência o SINDADOS/MG reafirmou sua posição de defesa dos direitos dos trabalhadores e os representantes da PRODEMGE declararam que a Empresa realizará a entrega, tanto de mobiliários, como de equipamentos, porém, solicitou um prazo maior, visto que, por se tratar de empresa pública, teria que realizar licitação. Sobre o pagamento retroativo, não houve proposta por parte da Empresa.

A juíza ressaltou que a PRODEMGE teve prazo suficiente para realizar tal licitação, uma vez que o teletrabalho está sendo praticado há mais de um ano e que o ACT foi assinado em abril de 2021. De toda forma, solicitou que os representantes da Empresa e do Sindicato tentassem chegar a um acordo.

Na busca do entendimento e acordo, foi realizada uma reunião em 26 de agosto, e o Sindicato acatou o pedido da PRODEMGE, de prazo máximo de 90 dias para a contratação de empresa de entrega do mobiliário e equipamentos, desde que fossem atendidos prioritariamente os pedidos de trabalhadores que relatassem problemas de saúde em decorrência de uso de mobiliário inadequado.

Os representantes da Empresa disseram que isso já estava sendo cumprido, mas que o pedido do Sindicato seria reforçado. Disseram também que não havia, até o momento, uma decisão quanto ao pagamento retroativo das despesas com o teletrabalho. Contudo, na reunião posterior, de negociação do ACT, a Empresa trouxe um novo relato de que havia uma previsão de conclusão de entrega de equipamentos e mobiliário até o começo do mês de outubro.

O SINDADOS/MG orienta aos trabalhadores que necessitem de equipamentos e mobiliário, mas que ainda não fizeram a solicitação, a buscarem os responsáveis na Empresa e formalizarem seu pedido. Essa solicitação não é restrita somente a quem assinou o Termo no momento de assinatura do aditivo do contrato de trabalho, pode ser realizada a qualquer momento.

Caso o trabalhador tenha dificuldade com essa solicitação, ou mesmo necessite que ela seja atendida com mais urgência por motivos de saúde, entre em contato com o Sindicato relatando a situação!

GIRO PELAS CATEGORIAS

A EXTINÇÃO DA BHTRANS E O DESMONTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DA MOBILIDADE URBANA



No dia 27 de setembro o Projeto de Lei 160/21, que extingue a BHTRANS, foi votado pela Câmara Municipal de Belo Horizonte. Sob a justificativa de se modernizar a gestão do transporte e do trânsito na capital mineira, o Governo Kalil resolveu extinguir a empresa vendendo a ideia de que sua extinção irá solucionar todos os problemas da mobilidade urbana de Belo Horizonte.

O Governo Kalil também atacou a SLU - Superintendência de Limpeza Urbana em plena pandemia, sem qualquer debate público, e a Lei 11.286/21 permitiu que todos os serviços públicos de limpeza urbana fossem delegados a empresas privadas. A mesma lógica privatista do Governo Kalil se repete na BHTRANS.

O interesse e a pressa na criação da SUMOB (Superintendência da Mobilidade Urbana) demonstram a clara intenção de desregulamentação dos serviços públicos de mobilidade urbana da capital, por meio do desmonte da BHTRANS e da desvalorização de seus trabalhadores. As mudanças apontam para uma perspectiva perigosa de mercantilização do

transporte público.

Contrariando o alerta dos sindicatos e até mesmo da Diretoria Técnica da Câmara Municipal de Belo Horizonte, tanto o Prefeito, quanto os 37 vereadores ignoraram que várias das atividades econômicas atualmente exercidas pela BHTRANS não podem ser prestadas pela SUMOB, por expressa vedação constitucional e as atividades, essenciais para a continuidade e regularidade dos serviços públicos na área de mobilidade urbana, serão entregues à iniciativa privada.

O metrô, o ônibus e o suplementar precisam estar disponíveis para todos, pois o transporte é um direito social previsto no artigo 6º da Constituição. Portanto, devem ser públicos, gratuitos e subsidiados pelo Estado, e não estarem sujeitos à lógica dos aplicativos de transporte, que atuam conforme as regras de mercado. Mobilidade não é mercadoria!

Ainda que a extinção da BHTRANS tenha sido votada, a luta continua e depende da unidade dos trabalhadores, NA LUTA, para desfazer o mal feito.